

## DECRETO Nº 29.644

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2020 E ALTERA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº. 29.480, DE 24 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos IV, VI e XIV do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** No dia 08 de agosto de 2020, em caráter excepcional, todas as atividades comerciais do Município de Cachoeiro de Itapemirim poderão funcionar, exceto àquelas atividades efetivamente proibidas através do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, nos seguintes horários:

- I** – Turno 01, de 9:00 h às 15:00 horas;
- II** – Turno 02, de 10:00 h às 16:00 horas;
- III** – Turno 03, de 09:00 h às 16:00 horas.

**Art. 2º** No dia 09 de agosto de 2020, em caráter excepcional, as Praças de alimentação do Turno 03 e Turno 04, das atividades de alimentação no Município de Cachoeiro de Itapemirim poderão funcionar, de 10:00 horas às 16:00 horas, exceto àquelas atividades efetivamente proibidas através do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020.

**Art. 3º** Fica alterada a alínea "c" do inciso II do Art. 6º do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

(...)

II - (...)

(...)

c) Turno 3 – de segunda a sexta, por 8 horas diárias, para as atividades no interior de shopping centers, galerias e centros comerciais, abrangendo suas praças de alimentação, sendo que aos sábados somente poderão funcionar as praças de alimentação de 10h às 16 horas."

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de agosto de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 6324 de 06/08/20

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351



**PREFEITURA DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**